

Jeovana Nunes Ribeiro1

Resumo

Este artigo analisa a inserção da população com deficiência como uma parcela expressiva de nossa sociedade que está à margem do mercado, elencando elementos relacionados ao mundo do trabalho configurado como a fábrica de sujeitos supérfluos, adoecidos, sequelados, desempregados e microempreendedores de uma sociedade capitalista injusta e desigual, que promove o desemprego, a concorrência entre as pessoas, agrava a saúde, a qualidade de vida do trabalhador, gesta uma população com deficiência e sua (in)visibilidade social. Ressalta as questões norteadoras do artigo trabalhadas à luz da teoria social de Marx a partir da pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, com o uso de fontes de dados quantitativos das instituições como IBGE, dentre outras.

Palavras-chaves: Trabalho; (in)visibilidade social; população com Deficiência.

WORK AND SOCIAL (IN)VISIBILITY: contemporary challenges of the insertion of the population with disabilities in the world of work

Abstract

This article analyzes the insertion of the population with disabilities as an expressive portion of our society that is on the margins of the market, listing elements related to the world of work configured as the factory of superfluous, sick, sequelae, unemployed and micro-entrepreneurs of an unjust and unequal capitalist society, which promotes unemployment, competition between people, it aggravates the health, the quality of life of the worker, gestates a population with disabilities and its social (in)visibility. It is noteworthy the guiding questions of the article worked in the light of Marx's social theory from the bibliographic research of qualitative nature, with the use sources of quantitative data from institutions such as IBGE, among others.

Keywords: Work; social (in)visibility; population with disabilities.

Artigo recebido em: 30/10/2022 Aprovado em: 31/03/2023 DOI: http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v27n1.2023.28

¹ Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (DESES UFMA). Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/FRANCA SP). Pós-doutoranda em Serviço Social no Programa Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS UFPB). E-mail: jeovana.nunes@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O estudo apresentado é fruto de estágio pós-doutoral e desdobra-se em duas dimensões, quais sejam: o processo de inserção da população com deficiência no mundo do trabalho e a gestão da força de trabalho. Para tanto, analisamos a forma do Estado capitalista brasileiro a partir da Constituição de 1988, no que se refere à política de responsabilidade social direcionada à inserção das pessoas com deficiência (PCDs) no âmbito do trabalho. É oportuno mencionar que é utilizada a terminologia população com deficiência e justifica-se que em nenhum outro momento deste artigo será encontrado o acrônimo, em respeito ao movimento de luta pela não utilização da sigla, por ser considerado desapropriado para identificar pessoas, mas trata-se de um conjunto de letras iniciais usadas para nomear empresas, organizações, estados, países.

O verbo "incluir" será evitado com a finalidade de não adentrar na discussão da polaridade "inclusão versus exclusão", uma vez que a inserção no trabalho está subjacente, por ser o ponto de irradiação da análise que ilumina a leitura da heterogeneidade dos sujeitos da condição operária, lembrando que o mundo do trabalho, hoje, tem se configurado como uma fábrica de sujeitos "supérfluos", "sequelados" e com novos sujeitos empreendedores cuja existência marca a nossa sociedade, promovendo a concorrência entre as pessoas, a desesperança, o adoecimento mental, além de "mutilar" fisicamente milhares de trabalhadores e trabalhadoras que compõem o "exército de reserva" como uma problemática proeminente do século XXI, sobretudo, nos países periféricos e latinoamericanos, dentre eles o Brasil, em que se intensifica "a fábrica do sujeito neoliberal" (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 316).

É relevante explanar o plano textual deste artigo, onde será abordado o trabalho e a particularidade da população com deficiência; a forma de Estado e gestão da força de trabalho; invisibilidade social e a população com deficiência e as considerações finais, lembrando que na contemporaneidade há um isolamento social, adoecimento coletivo, que promove o distanciamento do "proletariado" acometido aos espaços de trabalho, além de uma política de involução de direitos sociais, sobretudo, na experiência brasileira do social liberalismo ao ultraliberalismo, deixando à margem uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua ou subsidiária, que não é empregada pelo capital, mas pertence a ele como um exército de reserva, disponível para ser explorado (MARX, 2003).

2 TRABALHO E A PARTICULARIDADE DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA

A categoria de análise trabalho na particularidade da população¹ com deficiência é objeto de estudo desde 2001 e observa-se que, até o momento presente, permanece a cultura de empregabilidade em cargos inferiores ou de corpos que são identificados como desviantes, segregados ou inseridos em uma lógica que busca a "correção de seus desvios".

Uma realidade cruel, perversa, desumana em diversas situações de trabalho, pois muitas empresas buscam o "sujeito ideal" com a finalidade de atender a lógica do mercado de trabalho que busca a correção de desvios de corpos. A contratação da população com deficiência quando não ocorre por força da Lei n° 8.213 de 1991, artigo 23, que "assegura e obriga" o aproveitamento da mão de obra "com deficiência", no que se refere à habilitação e à reabilitação como formas de inserção e respeito às particularidades da pessoa com deficiência, ocorre para contribuir com o que Madel Luz (2014) denomina de "construção do sujeito ideal" ao trabalho produtivo.

No contingente de quase 6,5 milhões de pessoas com deficiência em 'idade produtiva', 3,1 milhões estão ocupadas. Como o número de vínculos formais, segundo a Rais de 2010, é de apenas 306 mil, conclui-se que grande parte das pessoas com deficiência ocupadas está no mercado informal, exercendo atividades precárias, descontínuas, sem cobertura trabalhista e previdenciária.

Há um contingente de 289 mil pessoas com deficiência que está procurando emprego, na condição de desempregadas. Somando este número com o total de ocupados, e dividindo pelo total da população em idade produtiva, obtém-se a 'taxa de participação' para a população com deficiência, que é de 53,2%, bem abaixo da taxa verificada no conjunto de trabalhadores sem deficiência (de 77,4%). Essa informação confirma que, dentre aqueles com deficiência, mesmo em idade produtiva (entre 20 e 59 anos), há uma parcela considerável de 'inativos' (pouco mais de três milhões de pessoas). É possível imaginar que esse conjunto de indivíduos sobreviva do recebimento de pensões, benefícios assistenciais, previdenciários ou com base no suporte familiar. Ainda sobre a taxa de desemprego, que é de 8,4% para as pessoas com deficiência, interessante observar que ela é 1,5 ponto percentual mais elevada do que a taxa observada para a população sem deficiência (6,9%), o que sugere dificuldades adicionais para este segmento na procura pelo trabalho (GARCIA, 2014, p. 179).

Em meio à pesquisa de pós-doutoramento e ao cenário que se encontra a população com deficiência que busca inserir-se no trabalho para sobreviver, foram encontrados poucos estudos abordando a temática sobre o processo de inserção da força proletária constituída pela população com deficiência no trabalho, operários sequelados do trabalho, trabalhadores reabilitados, microempreendedores individuais² com deficiência,

Ressalta-se que os estudos a partir da categoria "proletariado" seguiu a definição de Marx (2013) e admite como premissa os estudos de Dardot e Laval (2016, p. 318) quando recuperam a noção do homem moderno fragmentado em dois: o cidadão dotado de direitos inalienáveis e o homem econômico guiado por seus interesses, o homem como "fim" e o homem como "instrumento". Na visão

dos autores é a partir da produção de sujeitos "incapacitados", frente à lógica do mercado neoliberal, que se produz o homem empreendedor de si mesmo, sem acesso aos direitos sociais, trabalhistas e à Proteção Social destinada às pessoas com deficiências é focada no afastamento da vida em sociedade.

Já que as pessoas com deficiência não possuem corpos adequados aos padrões de normalidade do modo de produção, estes não eram úteis. No decorrer da história, foi possível notar as ações destinadas às pessoas com deficiência, com cunho assistencialista, sempre voltando suas práticas para a institucionalização. Esse processo se constituiu como controle daqueles que não são produtivamente ativos, contribuindo para a segregação e a experiência da deficiência como forma de opressão social. (CUNHA, 2021, p. 313).

Ressalta-se, ainda, que quando o processo de institucionalização não acontece, promovese a concorrência entre os trabalhadores com e sem deficiência. Farias (2000) convida a pensar o Brasil contemporâneo marcado por sua inserção periférica na divisão internacional do trabalho, cujos governos perpetuam a orientação socioeconômica neoliberal, um modo de vida que vem ao encontro da leitura de Dardot e Laval (2016).

Em outras palavras, a racionalidade neoliberal produz o sujeito de que necessita ordenando os meios de governá-lo para que ele se conduza realmente como uma entidade em competição e que, por isso, deve maximizar seus resultados, expondo-se a riscos e assumindo inteira responsabilidade por eventuais fracassos. (DARDOT; LAVAL 2016, p. 323).

Existem normas, leis e decretos que regem a contratação das pessoas para atender ao mercado de trabalho, todavia é necessário chamar atenção ao processo de inserção da população com deficiência, por força da Lei n° 8.213³ de 1991, pois no início do século XXI a pesquisa realizada por Ribeiro (2002, p. 26) revela a violação "por falta de fiscalização; assim como o Decreto n° 3.298 de 1999, que subsidiou a criação de Núcleos de Discriminação no Trabalho em todos os Estados do País para fiscalizar as empresas" e depois de décadas, nos deparamos com uma entrevista de Leonardo Rolim, ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e secretário de previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, discorrendo sobre:

Os segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que estiverem incapacitados para o trabalho — temporária ou permanentemente — têm o direito de passar por um programa de reabilitação profissional, custeado pelo órgão, e ser reinserido no mercado de trabalho com outra formação.

^[...] Essas pessoas podem ingressar no sistema de cotas das empresas, ocupando vagas de emprego destinadas a pessoas com deficiência.

[—] Os segurados reabilitados pelo INSS são equiparados a pessoas com deficiência para o preenchimento de vagas no sistema de cotas das empresas. De acordo com a lei, esse percentual varia de 2% a 5% dos postos de trabalho, dependendo do tamanho da empresa. Dados de 2019 da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) apontam que das 701.424 vagas oferecidas no sistema de cotas das empresas, 371.913 foram preenchidas. Ou seja, 46,98% das vagas não foram ocupadas (329.511). (ROLIM, 2022, online, grifos nosso).

Rolim (2022) vem confirmar a pesquisa de Ribeiro (2002), depois de duas décadas, e reforçar a fala de Dardot e Laval (2016, p. 231):

A primazia da concorrência sobre a solidariedade, capacidade de aproveitar as oportunidades para ser bem-sucedido e responsabilidade individual são vistas como os principais fundamentos da justiça social, enviesada de uma política que deve ajudar os indivíduos a ajudar a si mesmos, isto é, a 'dar a volta por cima' numa competição geral que não é questionada em si mesma.

A natureza do projeto neoliberal é culpar os sujeitos, indivíduos, incapacitados pelo seu sucesso e/ou fracasso, de forma que o não preenchimento das vagas ofertadas no mundo do trabalho e o número de pessoas desempregadas com deficiência é completamente desconsiderado, sobretudo quando levamos em consideração os dados do Censo 2010⁴ para chamar atenção da população com deficiência existente: "quase 46 milhões de brasileiros ou cerca de 24% da população declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental/intelectual." (IBGE, 2022, online).

Pressupõe-se que o número de pessoas que compõe a população com deficiência cresceu no contexto de pandemia, frente ao contexto saúde-doença, desemprego, empobrecimento e agravo da desigualdade social como bem nos lembra Eric Hobsbawm (2017), a pobreza, a guerra, os desastres da natureza, a fome, a má alimentação e a falta de nutrientes são uma condicionante à gestação de população com deficiência.

O número da população com "transtorno" mental e outras deficiências, bem como as pessoas sequeladas e/ou adoecidas do trabalho agravou-se no contexto de pandemia da Convid-19, tendo em vista o isolamento social, adoecimento coletivo, mortes, trabalho remoto, dentre outras condicionantes. Sobre isto, Saldanha et al (2021, p. 2), relata que "cerca de 1 bilhão de pessoas ou 15% da população mundial que já vivenciavam invisibilização e confinamento ao longo do tempo, além de uma rotina de necessidades de cuidado em saúde, tiveram sua vulnerabilidade social aumentada durante a pandemia."

Vivencia-se um verdadeiro retrocesso frente aos direitos sociais e a garantia da universalidade dos direitos humanos, Dardot e Laval (2016, p. 231) relatam que "não há direitos sem responsabilidades", é preciso aumentar as obrigações individuais no mercado de trabalho e nos lembra: o Estado é um "investidor social" que, mais do que proteger, "ajuda" as pessoas a "adaptar-se" para atender ao mercado.

3 A FORMA DE ESTADO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Para falar do mundo do trabalho e gestão da força de trabalho, hoje, se faz necessário fazer o percurso histórico a partir da década de 1970, a fim de compreender as transformações de ordem econômica e social.

Entre as décadas de 1970 e 1980 emerge a crise mundial associada a uma alta de preço do petróleo, que gerou o fenômeno da inflação e estagnação da economia. Behring (2002) menciona essa crise pelo esgotamento do boom do pós-guerra e pelo novo padrão de acumulação flexível, denominado de toyotismo, que substitui o fordismo-keynesiano. De forma que "o toyotismo penetra, mescla-se ou mesmo substitui o padrão fordista dominante, em várias partes do mundo globalizado em várias partes do capitalismo globalizado [...]. Direitos e conquistas históricas dos trabalhadores são substituídos e eliminados do mundo da produção [...]. (ANTUNES, 2005, p. 24).

Novos processos de trabalho emergem, entre eles o cronômetro, a produção em série e de massa são "substituídos" pela flexibilização da produção, pela "especialização flexível" e por novos padrões de produtividade, adequando-se à lógica do mercado global (ANTUNES, 2005).

Montaño (2007) relata que atrelado ao novo processo de produtividade na década de 1980, a corrente neoliberal é consolidada nos países capitalistas centrais, com ampla hegemonia internacional, pós-triunfos eleitorais de Thatcher e Reagan, e reafirmada na década de 1990 com a queda do Muro de Berlim, todavia, centrada no feroz ataque às conquistas sociais dos trabalhadores, que continha o pacto keynesiano, no Estado de Bem-Estar-Social.

Enquanto o novo pacto adentra nos países da Europa e Estados Unidos, o pacto de Bem-Estar é conformado no Brasil pelos setores democráticos, no pós-ditadura e substituídos na década de 1990, pelas mãos do presidente Collor, gerando "impedimentos" para o avanço das conquistas sociais. Enquanto conquistávamos direitos sociais e trabalhistas, outros países já avançavam um processo de regressão social-democrático com a enorme expansão do neoliberalismo a partir dos fins de 1970 e a consequente crise do *welfare state* (ANTUNES, 1999).

O neoliberalismo passou a ditar o ideário e os programas a serem implantados pelos países capitalistas, inicialmente no centro e logo depois nos países subordinados, contemplando a reestruturação produtiva, privatização acelerada, enxugamento do Estado [...] desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores, combate cerrado ao sindicalismo de esquerda. (ANTUNES, 1999, p. 189).

A corrente neoliberal adentra ao Brasil, gera impedimentos para o avanço das conquistas sociais e dos direitos humanos sancionados pelas modificações da Constituição de 1988, chegando como uma verdadeira revolução político-cultural provocando mudanças no modo de pensar e agir conservador, ditatorial e não democrático (MONTAÑO, 2007).

Segundo Netto, a Constituição de 1998 consagrou este profundo avanço social [...]. Para o autor, a Constituição de 1988 configurou um pacto social que, pela primeira vez no país, apontava para a construção de uma espécie de Estado de Bem-Estar-Social. (MONTAÑO, 2007, p. 34-35, grifo nosso).

Todavia, ressaltamos, a década de 1980 ficou conhecida como a década perdida do ponto de vista econômico, ainda que, também, seja lembrada como um período de conquistas democráticas, em função das lutas sociais (PAULO NETTO, 1999).

Os anos 1980, na América Latina, ficaram conhecidos como "a década perdida", no âmbito da economia. Das taxas de crescimento do PIB à aceleração da inflação, passando pela produção industrial, poder de compra dos salários, nível de emprego, balanço de pagamentos e inúmeros outros indicadores, o resultado do período é mediocre. No Brasil, a desaceleração representou uma queda vertiginosa nas médias históricas de crescimento dos cinquenta anos anteriores.

Mas, sob o ponto de vista político, aquela foi literalmente uma década ganha. Não apenas se formaram e se firmaram inúmeras entidades e partidos populares – fruto das maiores mobilizações sociais de toda a história brasileira -, como se abriu uma nova fase histórica para o país, através do fim da ditadura e da promulgação da Constituição de 1988. (MARANGONI, 2012, online).

Behring e Boschetti (2008, p. 48) citam Polanyi (2000) e Castel (1998) para relatar que as legislações promulgadas na Europa e Inglaterra, até 1975, tinham como principal função manter a ordem de castas e impedir a livre circulação da força de trabalho. Enquanto no Brasil, a repercussão dos direitos sociais ocorreu de forma tardia, marcando uma mudança da posição abstencionista do Estado, passando a intervir nos conflitos sociais.

Paulo Netto (1993) nos lembra o caráter tardio do novo pacto social brasileiro, inspirado no bem-estar público garantido pelo Estado, "pouco durou" no Brasil e veio à tona quando internacionalmente ocorriam processos que punham em questão: o *Welfare State* e o chamado socialismo real, desencadeados pela corrente neoliberal, lembrando que o Estado não deixa de ter importância, mas seu papel se torna, apenas, subsidiário.

O processo aliancista é radicalmente diferente do ocorrido nos países centrais. Não é um pacto "social-liberal" que sucede, no nosso país, a aliança de hegemonia neoliberal, mas, contrariamente, é esta última que substitui, na década de 90, o "pacto social-democrático" dos anos 80. Se a década de 1980 marcou, nos países centrais, um avanço da hegemonia mais radical, e no decênio seguinte consolida-se a chamada "terceira via", considerada mais *light*, no Brasil, dadas as suas particularidades históricas, o processo é significativamente contrário: enquanto a década de 80 é marcada por um "pacto social" entre os diversos setores democráticos, pressionados por amplos movimentos sociais e classistas (que levou à Constituição de 88), os anos 90 representam o contexto do desenvolvimento mais explícito da hegemonia neoliberal, onde até setores de esquerda resignada e possibilista sucumbem aos "encantos" ou às pressões do Consenso de Washington. (MONTANŐ, 2007, p. 35-36).

Na década de 1990, no Brasil, os direitos sociais e humanos retrocederam com a entrada da política neoliberal em detrimento do que Paulo Netto (1993) configurou de um Estado mínimo para os trabalhadores e um Estado máximo para o capital, implicando na transferência de responsabilidade

social do Estado para Sociedade, década caracterizada por lamamoto (2005, 2008) como "inconstitucional", pois desde o governo Fernando Collor de Mello algumas conquistas fundamentais obtidas no campo dos direitos sociais foram inviabilizadas e permanecem inviáveis nos governos de esquerda, os quais mantêm a política econômica e adotam a prática de continuidade de destruição dos direitos, levantando com bandeira de luta a justificativa: só há gestão responsável com a política neoliberal, ou melhor, como uma política de desastre social.

Dessa maneira, as respostas à questão social passam a ser canalizadas para os mecanismos reguladores do mercado e para as organizações privadas, as quais partilham com o Estado a implementação de programas focalizados e descentralizados de "combate à pobreza e à exclusão social" na cena contemporânea. (IAMAMOTO, 2001, p. 10).

Nas palavras de lamamoto (2008) aquele ideário liberal incorporado na Constituição de 1824 ao chegar de braços dados com a escravidão e com a prática geral do favor, se une na história política brasileira e permanecem até o momento presente, como um retrocesso desumano perverso, de forma que as opções postas, segundo Mézáros (2002), não são mais "socialismo ou barbárie", mas sim "socialismo ou destruição da humanidade".

A nova fase de acumulação capitalista, capitaneada pela financeirização e pelo neoliberalismo, vai colocando em xeque os direitos derivados da relação salarial num contexto marcado por uma revolução tecnológica e organizacional na produção que passou a exigir uma nova forma de organização mais flexível e desregulamentadora (MELIM; SOUSA; GRANGEIRO, 2022, p.116).

As relações econômicas e políticas estão sendo controladas pela lógica de valorização do capital, incitando a barbárie, a destruição da vida, da natureza e a mercantilização dos direitos. Enquanto isso, a política do favor vem atravessando o conjunto da existência nacional nas relações entre trabalhadores "livres", embutida nas relações de subordinação, meritocracia, arbítrio, serviços pessoais, cumplicidade contra a postulação, da remuneração objetiva e da ética no trabalho. A burguesia incorpora no discurso as elaborações europeias contra o arbítrio e a escravidão, afirmando na prática o favor e o clientelismo em instituições que proclamam formas e teorias do Estado burguês moderno (IAMAMOTO, 2008).

No contexto da virada dos anos 1990, marcados pela consolidação do neoliberalismo no Brasil, houve impactantes mudanças no papel do Estado, principalmente pela via da privatização e mercantilização das políticas sociais; erosão do sistema de proteção social, particularmente o de seguridade (MESQUITA; GONÇALVES, 2022, p. 165).

Nas palavras de Boschetti e Bhering (2021, p. 72), o mundo se defronta com a crescente destruição de postos de trabalho desde a crise do final dos anos 1960 e início dos anos 1970, "agravada pelas seguidas crises dos anos 1980, 1990 e 2000", o aumento do desemprego, a destruição das forças produtivas e imensos deslocamentos forçados em decorrência de guerras,

violência e miséria. Estamos "vivendo sob o 'ultraneoliberalismo fascista', que aprofunda o neoliberalismo, sem romper com seus preceitos".

Como um fenômeno que se expande mundialmente, o "ultraneoliberalismo" afeta de forma diferenciada os distintos Estados-nações; no caso brasileiro, temos um padrão de relações políticas que se imiscuem com o econômico privado, relegando de forma perversa o papel do Estado com a sociedade. Ressaltamos, nas palavras de CISLAGHI (2020, online):

Dardot e Laval (2019) não utilizam o termo ultraneoliberalismo mas concordam que o neoliberalismo vai se ressignificar e aprofundar após a crise de 2008. Os marcos políticos dessa virada são, para os autores, a eleição de Trump em 2016, o Brexit em 2017 e a eleição de Bolsonaro no Brasil em 2018.

No viés dos direitos e das políticas direcionadas à população com deficiência, assistimos à aprovação de uma série de medidas gestadas sem a participação da sociedade civil, que tem como bandeira de luta "nada sobre nós, sem nós⁵", para afirmar que nenhuma decisão deve ser deliberada sem a presença destas pessoas, o que traz uma marca antipolítica, demolindo conquistas históricas do movimento das pessoas com deficiência (LANNA JÚNIOR, 2010).

Na verdade, o Brasil segue atravessando uma cultura política que não foi inteiramente superada, pois é necessário recordar as "constelações que ligam o presente e o passado" em um movimento urgente "tanto para compreender o passado recente quanto o ineditismo das atuais condições históricas; e para recriar, no tempo presente, a práxis de enfrentamento às ameaças aos direitos civis, políticos e sociais, aos direitos humanos". Apesar das lutas por direitos, vivemos um "tempo de radical privatização, que destrói direitos trabalhistas, a Previdência Social" (IAMAMOTO, 2019, p. 440).

No campo das políticas de seguridade social e de outras políticas sociais, o Estado brasileiro, sob a égide do governo Jair Bolsonaro, tem se pautado por uma conduta que se afirma pelo esforço explícito de destruir direitos sociais, de supervalorizar os interesses do capital e de fortalecer uma cultura política do autogoverno que deslegitima espaços públicos. (JACOB; MONTEIRO; AGUIAR, 2022, p. 290).

No campo de luta e dos movimentos sociais é preciso criar a cultura do debate, da participação popular, uma vez que há muitas fragilidades no movimento de luta, sobretudo, da população com deficiência e é necessário atuar diretamente na defesa intransigente de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual os direitos sociais precisam ser efetivados, em especial, o direito das minorias que vêm somar e contribuir significativamente na disseminação da informação e a democratização do acesso aos direitos da parcela da sociedade, considerada, tão invisível.

4 INVISIBILIDADE SOCIAL E A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA

No decorrer das diferentes pesquisas sobre a população com deficiência, foi possível perceber a invisibilidade social romantizada pelo viés da superação, alocando a responsabilidade de ascensão pessoal e profissional às próprias pessoas com deficiência, bem como a sua família.

No processo de inserção da população com deficiência no trabalho existem muitos entraves, desde a habilitação/reabilitação social e profissional ao papel do Estado em meio à gestão da força de trabalho, transferência de responsabilidade social, desemprego estrutural, crise do mundo do trabalho, flexibilização dos contratos, precarização, intensificação do trabalho e geração de doenças e deficiências, além das restrições ao acesso à previdência social.

Neste sentido, é urgente discutir a temática não esquecendo da polaridade "inclusão vs exclusão social", mas chamamos atenção às refrações da questão social e às condições de vida dessas pessoas, que geralmente são oriundas das camadas mais baixas da sociedade. Sobre isto, "o Banco Mundial estima que 20% das pessoas mais pobres no mundo possuem alguma deficiência e, consequentemente, tendem a ser consideradas como as mais desfavorecidas em suas comunidades" (MARTINS, 2021, online).

O objetivo deste artigo não foi adentrar na discussão da polaridade, mas provocar a reflexão, contribuir com o debate e com o movimento de luta e por isso concordamos com Ribeiro e Oliveira (2022) quando relatam que:

Pensar na inclusão social é pensar no acesso aos processos de socialização, no acesso a bens e serviços, bem como no acesso aos recursos econômicos, tecnológicos, ambientais, políticos e culturais, âmbitos dos quais apenas muito recentemente as pessoas com deficiências começaram a fazer parte. (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2022, p. 3).

Neste artigo, foi utilizada a terminologia "inserção no trabalho" devido à questão da polaridade, lembrando que "pautar e apreender criticamente a realidade social são ações atravessadas por desafios postos [...], sob as condições do atual contexto histórico, que reúne receituário neoliberal, redefinição e restrição de investimentos públicos nas políticas sociais e avanço do neoconservadorismo", enquanto solo fértil no adoecimento psicológico e físico, não apenas pela pobreza, má alimentação, mas pelas relações de trabalho e de acidentes de trabalho, consolidação do trabalho uberizado, legitimado, legalizado, banalização da transferência de custos e riscos ao trabalhador; bem como do trabalho remoto, que adentrou em nossa sociedade fervorosamente no contexto de pandemia, permanecendo pós-pandemia e carece discussão e atenção (MELIM; SOUSA; GRANGEIRO, 2022, p.124).

Sassaki (1997) nos convida a pensar na visibilidade social desde o processo de "exclusão, segregação, integração e inclusão social", enquanto uma questão de ordem política e romper com a cultura conservadora, no que se refere ao estigma de ser "incapaz" quando não "superou", com discurso enviesado pela questão do direito como romantismo, tendo em vista a fábrica de sujeitos supérfluos que compõem o exército industrial de reserva, como bem nos lembra Marx (2003).

Garcia (2010, p. 3) relata que a trajetória histórica marcada pela invisibilidade deveria ter encerrado no ano de 1981, quando "escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (AIPD)". E, nos lembra que "a história não começou" em 1981, mas é o marco onde "se formou uma identidade de interesses e aspirações das pessoas com deficiência enquanto grupo social organizado no Brasil e em outros países". Todavia, é necessário criar uma "nova cultura" de respeito, conscientizar a população sobre a inclusão e promover alternativas para aumentar a visibilidade social da população com deficiência.

Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas 'originais'; significa também, e sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas, 'socializá-las' por assim dizer; e, portanto, transformá-las em base de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral. O fato de uma multidão de homens seja conduzida a pensar coerentemente e de maneira unitária a realidade presente é um fato 'filosófico' bem mais importante e 'original' do que a descoberta, por parte de um 'gênio' filosófico, de uma nova verdade que permaneça como patrimônio de pequenos grupos intelectuais. (GRAMSCI, 1977, p. 95).

É urgente aprofundar os estudos sobre a temática, dada a conjuntura política, econômica, social e de saúde, uma vez que "entre os poucos estudos científicos produzidos sobre o tema e publicados em periódicos científicos até o momento da escrita desta nota, a necessidade de visibilizar essa população e produzir respostas inclusivas é ponto consensual" (PEREIRA *et al*, 2021, p. 3)

Ribeiro e Oliveira (2022, p. 513) relatam que há uma lacuna teórica na produção científica e de orientação em relação às particularidades da população com deficiência e sugerem "desvelar e trazer o tema para o universo", para dar visibilidade à temática e para que se possa contribuir com a parcela da população "invisível" em nossa sociedade.

O ato de inserir é um processo que, geralmente, encontra muitas barreiras não só arquitetônicas, mas sobretudo atitudinais. É necessário quebrar os paradigmas encontrados nos diferentes espaços, tais como: meios acadêmicos, hospitais, fábricas, lojas, lazer, dentre outros, visando fortalecer a participação social, o movimento de luta e as condições de vida para todas as pessoas, promovendo a "liberdade", a "autonomia", equiparação de oportunidade, reforçando alianças com profissionais de diferentes áreas e utilizando das palavras de lamamoto (2019, p. 457): "não soltar a mão de ninguém", a fim de preservar a força de nossa resistência coletiva.

Importa reforçar alianças com outros profissionais, com entidades de representação coletivas, com fóruns de representação de políticas, de articulação de trabalhadores e movimentos sociais, de modo que suas necessidades e interesses possam adquirir visibilidade e ser reconhecidos na cena pública. (IAMAMOTO, 2019, p. 457).

Para pensar no processo de inserção da população com deficiência no trabalho, se faz necessário convidar as instituições da sociedade, Estado e academia para difundir o conhecimento, orientar o estudo e a intervenção profissional, para que as barreiras físicas, arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas, pedagógicas e tantas outras barreiras de acessibilidade sejam eliminadas. Sobre a temática de acessibilidade sugere-se a leitura da obra de Sassaki (2005), um grande pesquisador e colaborador do movimento de luta e "inclusão social" da população com deficiência em diferentes espaços sociais, educacionais, de trabalho, lazer, entre outros.

É importante frisar que, por mais que atualmente exista uma compreensão progressista da deficiência, nunca houve consensos entre os discursos produzidos nesse campo. Os debates se desenvolvem no campo da individualização relacionando com a tragédia pessoal, o campo médico e social. Dentro dessas perspectivas, as políticas sociais atuais podem contribuir para a maior inclusão das pessoas com deficiência na sociedade e contestar, em alguma medida, os discursos discriminatórios. Mas é importante refletir se elas são suficientes para incluir as pessoas com deficiência, garantindo o reconhecido do status de cidadãs das pessoas com deficiência, ou se elas reafirmam as definições de sujeito ideal. (CUNHA, 2021, p. 304).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalidade deste artigo foi apresentar particularidades da população com deficiência, sobretudo, tendo como centro a categoria de análise trabalho que é objeto de estudo desde 2001 e observa-se que, passadas décadas, a lei de cotas ainda é violada e continua atendendo uma "minoria". Permanece a cultura conservadora de inferiorizar as pessoas devido ao estereótipo de corpos ou pessoas que são identificados como adequados para atender a demanda de determinados "postos de trabalho", muitas vezes escondidos ou isolados, tornando as pessoas socialmente invisíveis.

É perceptível que, mesmo com as barreiras arquitetônicas, tecnológicas, comunicacionais, atitudinais, dentre outras que são encontradas, neste sentido, não bastou a trajetória histórica marcada pelo fim da invisibilidade no ano de 1981, quando escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (AIPD). É urgente criar uma "nova cultura" de respeito, conscientizar a população e promover alternativas para aumentar a visibilidade social da população com deficiência na intenção de somar a luta e romper com o burocratismo. Para tanto, se faz necessário despertar o olhar para o mundo dos sujeitos invisíveis, dentre eles, a parcela da população com deficiência, lembrando que o processo de inserção no trabalho ou em quaisquer outros

espaços não se resume à acessibilidade física, assim como se ressalta que é preciso romper com a cultura de responsabilidade pelo romantismo da superação.

Por fim, foi apontado neste artigo, a existência de poucas obras que versam sobre o processo de inserção da população com deficiência no trabalho, o que contribui com a caraterização de "população esquecida". Em se tratando de conteúdo acadêmico, e embora não se tenha quantificado as obras encontradas, sobretudo, nas ciências sociais, cabe registrar e concordar com os autores Garcia (2010) e Ribeiro; Oliveira (2022) a lacuna dessas publicações.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho:** ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política social no capitalismo tardio. São Paulo: Cortez, 2002.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social:** fundamentos e história. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 abr., 1991. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8112&ano=1990&ato=90boXVq1keFpWTf ed Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL.**Lei nº 8.213**, de 24 de julho 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Brasília, DF, 1991. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/inclusao-no-mercado-de-trabalho-lei-de-cotas-para-pessoas-com-deficiencia-completa-29-anos. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL.**Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Brasília, DF, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm. Acesso em:18 ago. 2001.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. **Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?** São Paulo: Serv. Soc. Soc. n. 140, p. 66-83. jan./abr. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt. Acesso em:13 dez. 2021.

CASTEL, Roberto. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. **Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo**: respostas do capital à crise. Partes I, II e III, 2020. Disponível em: http://esquerdaonline.com.br/colunistas/juliana-fiuza-cislaghi/. Acesso em: 13 dez. 2022.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. **Deficiência como expressão da questão social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 141, p. 303-321, maio/ago. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/#. Acesso em: 20 mar. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, CHRISTIAN. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. Coleção Estado de Sítio: Boitempo, 2016.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado capitalista contemporâneo**: crítica das visões regulacionistas. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

GARCIA, Vinícius Gaspar. **Panorama da Inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho no Brasil**, 2014. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 12 n. 1, p. 165-187. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/tes/v12n1/10.pdf. Acesso em: 15 jul. 2020.

GARCIA, Vinícius Gaspar. **Pessoas com deficiência e o mercado de trabalho: histórico e contexto contemporâneo**. Tese de doutoramento em Desenvolvimento Econômico – Instituto de Economia da Unicamp, Campinas 2010.

GRAMSCI, ANTONIO. **Cadernos do Cárcere**, 6 v., organizados e traduzidos (a partir da Edição crítica do Instituto Gramsci, de responsabilidade de Valentino Gerratana, publicada pela Editora Einaudi, Torino 1977) por Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1999-2000.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos:** O breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos**. São Paulo: Serviço Social & Sociedade, n. 136, p. 439-461, set./dez. 2019. Disponível em https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RJ3mPJjQ8Qk8WJRbLRph8Kz/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 05 jan. 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Trabalho e Indivíduo Social:** um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. *In:* BOSCHETTI, Ivanete (org.). **Política social no capitalismo:** tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Questão social no capitalismo. **Temporalis,** Brasília, DF, ano 3, n. 3, p. 9-32, 2001.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conheça o Brasil:** População com Deficiência. Disponível em: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html. Acesso em: 22 mar. 2022.

JACOB, Cícero Renato Ribeiro; MONTEIRO, Danielle Araújo; AGUIAR, Irene Jucá Paiva. **O** atendimento às pessoas com deficiência no Serviço Social do INSS: uma análise circunscrita ao contexto do governo Jair Bolsonaro. *In:* ALVES, Danielle Coelho *et al* (orgs.). Serviço Social, Instrumentalidade e Movimentos Sociais. Editora UECE, 2022.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. Disponível em: https://cultura-sorda.org/wp-content/uploads/2015/03/Movimento1.pdf. Acesso em: 1 fev. 2023.

MARANGONI, Gilberto. Anos 1980, década perdida ou ganha? **Desafios do Desenvolvimento**, São Paulo, ano 9, ed. 72, 15 jun. 2012. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2759:catid=28&Itemid =23. Acesso em: 17 jul. 2014.

MARTINS, Beatriz Cukierkorn. **Capacitismo e os desafios das pessoas com deficiência**. Editora Equidade, 02 nov. 2021. Disponível em: https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/capacitismo-e-os-desafios-das-pessoas-com-

deficiencia/#:~:text=Nesse%20sentido%2C%20a%20eliminação%20do%20capacitismo%20e%20a,do%20tratamento%20justo%20e%20adequado%20para%20essas%20pessoas. Acesso em:12 mar 2023.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O capital:** crítica da economia política. 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. L. 1. v. 2.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O capital:** crítica da economia política. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. L. 1. v. 1.

MESQUITA, Andréa Pacheco de; GONÇALVES, André de Menezes. Projeto Profissional e Instrumentalidade do Serviço Social: questões postas à formação, ao ensino e ao trabalho do Assistente Social. *In:* ALVES, Danielle Coelho *et al* (org). **Serviço Social, Instrumentalidade e Movimentos Sociais**. Editora UECE, 2022.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

MELIM, Juliana Iglesias; SOUSA, Roberta Menezes; GRANGEIRO, Juliana Paiva. O contexto pandêmico e o trabalho remoto: defesa das condições de trabalho articulada às lutas sociais. *In:* ALVES, Danielle Coelho *et al* (orgs.). **Serviço Social, Instrumentalidade e Movimentos Sociais**. Editora UECE, 2022.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social:** crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2007.

PAULO NETTO, José. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras. *In:* LEBASUPIN, Ivo (org.). **O desmonte da nação:** balanço do governo FHC. Petrópolis: Vozes, 1999.

PAULO NETTO, José. Crise do socialismo e ofensiva neoliberal. São Paulo: Cortez, 1993.

PEREIRA, Éverton Luis *et al.* **Invisibilidade sistemática:** pessoas com deficiência e Covid-19 no Brasil. Botucatu: Interface. 2021. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/icse/a/5jt6TTK54FxZnwdD9jkpNBm/?format=pdf&lang=pt . Acesso em:20 mar. 2022.

POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RIBEIRO; Viviane Cristina Silva Vaz; OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Serviço Social**, **pessoa com deficiência e Direitos Humanos**. Brasília: Ser Social, v. 25, nº 51, jul. a dez. 2022. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/33861/34010. Acesso em: 13 fev. 2023.

ROLIM, Leonardo. **INSS**: confira os direitos de trabalhadores reabilitados, que podem ocupar vagas reservadas a pessoas com deficiência. Disponível em: https://extra.globo.com/economia-e-financas/inss-confira-os-direitos-de-trabalhadores-reabilitados-que-podem-ocupar-vagas-reservadas-pessoas-com-deficiencia-25033931.html. Acesso em: 20 mar. 2022.

SALDANHA, Jorge Henrique Santos *et al.* **Pessoas com deficiência na pandemia da COVID-19**: garantia de direitos fundamentais e equidade no cuidado. Cad. Saúde Pública 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/yqY8LcXFrGNjhKrktPCbvXv/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 20 mar. 2022.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: o paradigma do século 21. Inclusão: Revista da Educação Especial, Brasília, v.1, n.1, p.19-23, 2005.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**. São Paulo: Apostila 16 p, PRODEF, 1997.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Vida Independente**: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. São Paulo: RNR, 2003.

| Notas | | | |
|-------|--|--|--|
| | | | |

¹ Chamamos atenção para a terminologia população pois existem documentos, textos e artigos trazendo diferentes denominações, tais como: "pessoa portadora de deficiência", "aleijados", "pessoas com necessidades especiais", "pessoas especiais", dentre outras e ressaltamos que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), homologada em 2006 denomina "pessoas com deficiência", vigente até o presente momento, incorporada ao texto constitucional por força do Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelo Decreto nº 6.949/2009 a partir do advento da Convenção da ONU.

² Que buscam o mercado de trabalho e as condições de vida por si.

³ Lei de Cotas.

⁴ A pesquisa demográfica é realizada a cada 10 anos e até a data de escrita do artigo os dados do Censo 2020 não foram publicados, por isso utilizamos os dados do Censo de 2010.

⁵ Bandeira adotada, desde 1981, pela Organização da Nações Unidas (ONU).

⁶ Nos apropriamos dos estudos de lamamoto (2012, p.15), sobre "trabalho e indivíduo social".